



INSPEÇÃO DO TRABALHO
Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Inspeção do Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho em São Paulo – SRT/SP

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO EM CONDIÇÃO
ANÁLOGA À DE ESCRAVO

Relatório Final de Fiscalização

Trabalho em Condição Análoga à de Escravo

Festival Lollapalooza Brasil - 2023

EMPRESAS ENVOLVIDAS:

1) Contratada (empregadora e prestadora de serviços):

OZONE COMÉRCIO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

Antiga YS COMÉRCIO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA (YELLOW STRIPE)

CNPJ 32.264.221/0001-63

2) Contratante (tomadora de serviços, detentora dos direitos de realização e organizadora do evento Lollapalooza 2023):

T4F ENTRETENIMENTO S.A. (T4F – TIME FOR FUN)

CNPJ 02.860.694/0001-62

SUMÁRIO

1) IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS	4
2) LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	4
3) EVENTO	5
4) TRABALHO ESCRAVO	5
5) IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	6
6) DADOS GERAIS DA AÇÃO FISCAL	6
7) RELAÇÃO DE TRABALHADORES RESGATADOS	8
8) AÇÃO FISCAL	8
9) PROVIDÊNCIAS DA INSPEÇÃO DO TRABALHO	9
10) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS	10
ANEXO 1: Fotos da ação fiscal.	12
ANEXO 2: NAD – Notificações para Apresentação de Documentos enviadas às empresas T4F e YELLOW STRIPE.	51
ANEXO 3: Negociações, tratativas e propostas comerciais pactuadas entre as empresas T4F e YELLOW STRIPE, para prestação de serviços no LOLLAPALOOZA 2023.	59
ANEXO 4: Minuta do Contrato para Prestação de Serviços no evento no LOLLAPALOOZA 2023, versão não assinada pelas empresas T4F e YELLOW STRIPE até a data da inspeção realizada em 21/03/2023.	84
ANEXO 5: Notificações da Constatação e da Responsabilização pelo Trabalho Análogo ao de Escravo enviadas às empresas T4F e YELLOW STRIPE. .	105



ANEXO 6: Termos de Depoimento dos trabalhadores da Yellow Stripe (David, Felipe e William), da encarregada de logística da Yellow Stripe (Adriana) e da advogada da T4F (████████).	110
ANEXO 7: TRCT (Termos de Rescisão do Contrato de Trabalho) dos 5 Trabalhadores Resgatados.	121
ANEXO 8: Relação e cópia, com os respectivos anexos, dos 24 Autos de Infração lavrados em face da empresa YELLOW STRIPE (contratada). ..	127
ANEXO 9: Relação e cópia, com os respectivos anexos, dos 26 Autos de Infração lavrados em face da empresa T4F (contratante).	443
ANEXO 10: Arquivos relacionados e anexados a Autos de Infração: Fotos da Ação Fiscal, PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e Recibos de entrega de EPI (Equipamentos de Proteção Individual).	855
ANEXO 10.1: Fotos da Ação Fiscal.	856
ANEXO 10.2: PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos elaborado pela empresa YELLOW STRIPE em 21/03/2023.	865
ANEXO 10.3: PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional elaborado pela empresa YELLOW STRIPE em 21/03/2023.	899
ANEXO 10.4: EPI – Recibos de entrega de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) para os empregados da empresa YELLOW STRIPE.	914

1) IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS

1.1) OZONE COMÉRCIO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, antiga YS COMÉRCIO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA (YELLOW STRIPE), CNPJ 32.264.221/0001-63, CONTRATADA (empregadora e prestadora de serviços), CNAE Principal: 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Contato: Dr [REDACTED], advogado, telefone e whatsapp [REDACTED] e-mail [REDACTED]

Importa observar que em 01/08/2023 ocorreu a alteração do nome empresarial da contratada YELLOW STRIPE, o qual passou a ser OZONE COMÉRCIO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, como também a alteração de seu endereço e de suas atividades econômicas secundárias. Sem nenhum prejuízo ao presente documento e, de modo a facilitar a compreensão deste Relatório, será adotada a denominação YELLOW STRIPE como identificação da contratada, conforme conhecida, amplamente utilizada e constante em diversos documentos à época da ação fiscal

1.2) T4F ENTRETENIMENTO S.A. (T4F - TIME FOR FUN), CNPJ 02.860.694/0001-62, detentora dos direitos de realização e organizadora do evento LOLLAPALOOZA 2023, CONTRATANTE (tomadora de serviços), CNAE Principal: 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.

Contato: [REDACTED] operações, telefone e whatsapp [REDACTED]
e-mail [REDACTED]

2) LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Autódromo José Carlos Pace (Autódromo de Interlagos)

Avenida Senador Teotônio Vilela nº 261
Interlagos
São Paulo/SP
CEP 04801-010

3) EVENTO

FESTIVAL LOLLAPALOOZA BRASIL - EDIÇÃO 2023, Autódromo de Interlagos, realizado nos dias 24, 25 e 26/03/2023.

4) TRABALHO ESCRAVO

Durante a ação fiscal, 5 TRABALHADORES da empresa YELLOW STRIPE foram resgatados em condição análoga à de escravo.

Nesse sentido, em inspeção física realizada no dia 21/03/2023, a Inspeção do Trabalho FLAGROU, dentre os 31 trabalhadores terceirizados e empregados da YELLOW STRIPE em atividade no local, 5 TRABALHADORES EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO, especificamente em CONDIÇÕES DEGRADANTES relativamente ALOJAMENTO, e ainda com utilização de ARREGIMENTAÇÃO ILÍCITA, FRAUDE e ENGANO na contratação.

Na oportunidade, foram responsabilizadas e notificadas as empresas YELLOW STRIPE (contratada) e T4F (contratante).

A empresa YELLOW STRIPE, prestadora de serviços contratada, foi responsabilizada diretamente na condição de empregadora dos 5 trabalhadores resgatados, nos termos descritos no Auto de Infração nº 22.680.558-1, capitulado no art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º-C da Lei 7.998/1990 (manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo).

Já a empresa T4F foi responsabilizada diretamente na condição de contratante e tomadora de serviços (terceirização de serviços) por deixar de garantir as condições de higiene, saúde e segurança dos 5 trabalhadores terceirizados resgatados que lhe prestavam serviços, nos termos do art. 5º-A, § 3º, da Lei 6.019/1974, demonstrando omissão e falta de devida diligência no tocante ao cumprimento da legislação trabalhista por parte da sua contratada YELLOW STRIPE. Com efeito, foi lavrado o Auto de Infração nº 22.682.281-8, capitulado no Art. 5º-A, §3º, da Lei 6.019/1974, com a redação conferida pela Lei 13.429/2017 c/c Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998/1990 (deixar a contratante de garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores da empresa de prestação de serviços, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato, em especial manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja



submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo).

5) IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Participaram da presente ação fiscal somente AUDITORES-FISCAIS DO TRABALHO vinculados ao Ministério do Trabalho e Emprego.

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORES-FISCAIS DO TRABALHO, designada para atendimento da ordem de serviço ministerial e fiscalização do evento Lollapalooza 2023:

CIF	Auditor(a)-Fiscal do Trabalho (AFT)
[REDACTED]	[REDACTED]

6) DADOS GERAIS DA AÇÃO FISCAL

Período da ação: de 13/10/2022, marco inicial da ação fiscal, com a notificação da empresa T4F, contratante e organizadora do evento Lollapalooza 2023, até a presente data (em andamento).

Empregados alcançados (somente da empresa YELLOW STRIPE):

Total de 31 (trinta e um) empregados, sendo:

- Homem: 24 (vinte e quatro)
- Mulher: 7 (sete)
- Adolescente menor de 16 anos: 0 (zero)
- Adolescente de 16 a 18 anos: 0 (zero)

Empregados registrados sob ação fiscal:

Total de 22 (vinte e dois) empregados, sendo:

- Homem: 18 (dezoito)
- Mulher: 4 (quatro)
- Adolescente menor de 16 anos: 0 (zero)
- Adolescente de 16 a 18 anos: 0 (zero)



Empregados resgatados:

Total de 5 (cinco) empregados, sendo:

- Homem: 5 (cinco)
- Mulher: 0 (zero)
- Adolescente menor de 16 anos: 0 (zero)
- Adolescente de 16 a 18 anos: 0 (zero)

Dados da operação:

- Valor bruto da rescisão e dos salários pagos: R\$ 47.710,46 (quarenta e sete mil, setecentos e dez reais, e quarenta e seis centavos)
- Valor líquido recebido: R\$ 33.712,52 (trinta e três mil, setecentos e doze reais, e cinquenta e dois centavos)
- Valor líquido recebido Danos Morais individuais: 0 (zero)
- Valor TOTAL a ser pago aos trabalhadores resgatados: R\$ 47.710,46 (quarenta e sete mil, setecentos e dez reais, e quarenta e seis centavos)
- FGTS rescisório recolhido em ação fiscal: R\$ 5.915,49 (cinco mil, novecentos e quinze reais, e quarenta e nove centavos)
- Número de Autos de Infração lavrados: 26 Autos de Infração lavrados em face da empresa T4F (contratante) e 24 Autos de Infração lavrados em face da empresa YELLOW STRIPE (contratada).
- Guias de Seguro-Desemprego emitidas: 5 (cinco)
- Número de CTPS emitidas: 0 (zero)
- Termos de Apreensão e Guarda: 0 (zero)
- Termos de Interdição lavrados em ação fiscal: 0 (zero)
- Número de CAT emitidas: 0 (zero)

7) RELAÇÃO DE TRABALHADORES RESGATADOS

Nome Completo	CPF	Função	Data Admissão	Data Desligamento
RO	[REDACTED]	AUX. LOGÍSTICA	17/03/2023	21/03/2023
OS	[REDACTED]	AUX. LOGÍSTICA	17/03/2023	21/03/2023
	[REDACTED]	AUX. LOGÍSTICA	16/03/2023	21/03/2023
	[REDACTED]	AUX. LOGÍSTICA	17/03/2023	21/03/2023
	[REDACTED]	AUX. LOGÍSTICA	17/03/2023	21/03/2023

TRCT - verbas rescisórias	Bruto	Líquido	FGTS Rescisório
R\$	9.221,15R\$	6.499,59	1.171,94
R\$	9.221,15R\$	6.499,59	1.171,94
R\$	10.825,86R\$	7.714,16	1.227,75
R\$	9.221,15R\$	6.499,59	1.171,92
R\$	9.221,15R\$	6.499,59	1.171,94
R\$	47.710,46R\$	33.712,52R\$	5.915,49

8) AÇÃO FISCAL

A ação fiscal teve marco inicial formal no dia 13/10/2022, data em que a empresa T4F ENTRETENIMENTO S.A. foi notificada pela Inspeção do Trabalho e tomou ciência da fiscalização trabalhista no Festival Lollapalooza, edição 2023, previsto e efetivamente ocorrido nos dias 24, 25 e 26/03/2023.

Trata-se de fiscalização na modalidade mista, conforme Regulamento da Inspeção do Trabalho - RIT (Decreto Federal nº 4.552, de 27/12/2002), em curso até a presente data.

As inspeções "in loco" no Autódromo de Interlagos, local da realização do Festival Lollapalooza, ocorreram nos dias 14/02/2023, 24/02/2023, 09/03/2023, 14/03/2023, 16/03/2023 e 21/03/2023, durante a preparação e montagem do evento, e no dia 24/03/2023 durante a realização dos shows e apresentações.

No curso da fiscalização, os seguintes procedimentos foram realizados pelos Auditores-Fiscais do Trabalho: inspeções "in loco" no Autódromo de Interlagos;

entrevistas com os trabalhadores, com os representantes das empresas envolvidas e com os responsáveis pela realização do evento; análise dos documentos apresentados pelas empresas notificadas; tomada de depoimentos de trabalhadores e de representantes das empresas T4F e YELLOW STRIPE.

Todas as fundamentações sobre o resgate dos 5 trabalhadores em CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO, bem como a descrição de todas as constatações e análises da Inspeção do Trabalho, estão dispostas ao longo dos 50 Autos de Infração lavrados no curso da ação fiscal, anexos ao presente relatório de fiscalização, dos quais 26 Autos de Infração foram lavrados em face da empresa T4F (contratante) e 24 Autos de Infração foram lavrados em face da empresa YELLOW STRIPE (contratada).

9) PROVIDÊNCIAS DA INSPEÇÃO DO TRABALHO

Ao identificar as condições degradantes de trabalho às quais estavam submetidos os 5 trabalhadores resgatados, a Inspeção do Trabalho tomou as seguintes providências imediatas, no dia 21/03/2023:

- 1) Paralisação imediata das atividades exercidas pelos trabalhadores prejudicados;
- 2) Tomada de depoimento de 3 trabalhadores em condição análoga à de escravo [REDACTED]
- 3) Tomada de depoimento da Sra. [REDACTED], coordenadora geral de logística da empresa YELLOW STRIPE, e responsável pelo recrutamento e pela contratação dos trabalhadores;
- 4) Tomada de depoimento da Dra. [REDACTED] advogada e empregada da empresa T4F;
- 5) Entrevista com os demais trabalhadores da empresa YELLOW STRIPE presentes no local, inclusive os resgatados [REDACTED]
- 6) Entrevista com o Sr. [REDACTED], sócio-diretor da empresa YELLOW STRIPE, presente no momento do flagrante e constatação do trabalho em condição análoga à de escravo;
- 7) Notificação das empresas T4F e YELLOW STRIPE acerca do trabalho em condição análoga à de escravo constatado e dos trabalhadores resgatados, bem como acerca das responsabilidades imputadas a ambas as empresas pelas respectivas infrações cometidas;

- 8) Notificação da empresa YELLOW STRIPE para providências, em especial proceder às rescisões indiretas dos contratos de trabalho e ao pagamento das respectivas verbas rescisórias até o dia seguinte, 22/03/2023, e;
- 9) Transporte dos 5 trabalhadores resgatados, juntamente com seus pertences pessoais, para suas respectivas residências e, no dia seguinte, para a sede da SRT/SP.

No dia 22/03/2023, os Auditores-Fiscais do Trabalho (AFT) receberam as empresas T4F e YELLOW STRIPE no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para realização de audiência, efetivação das rescisões e comprovação do pagamento das verbas rescisórias. Os trabalhadores resgatados também estavam presentes e confirmaram o recebimento das verbas em suas respectivas contas bancárias. Ato contínuo, os Termos de Rescisão dos Contratos de Trabalho foram homologados e as guias do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado foram emitidas pela Inspeção do Trabalho.

No dia 06/04/2023, após notificação da Inspeção do Trabalho, os recolhimentos ao FGTS foram concluídos e as chaves para saque liberadas aos trabalhadores.

Desde então, a ação fiscal seguiu em curso para auditoria de documentos, lavratura de Autos de Infração e elaboração do presente Relatório Final de Fiscalização.

10) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS

Seguem anexos ao presente Relatório Final de Fiscalização os seguintes documentos, em formato PDF:

ANEXO 1: Fotos da ação fiscal.

ANEXO 2: NAD – Notificações para Apresentação de Documentos enviadas às empresas T4F e YELLOW STRIPE.

ANEXO 3: Negociações, tratativas e propostas comerciais pactuadas entre as empresas T4F e YELLOW STRIPE, para prestação de serviços no LOLLAPALOOZA 2023.

ANEXO 4: Minuta do Contrato para Prestação de Serviços no evento no LOLLAPALOOZA 2023, versão não assinada pelas empresas T4F e YELLOW STRIPE até a data da inspeção realizada em 21/03/2023.



ANEXO 5: Notificações da Constatação e da Responsabilização pelo Trabalho Análogo ao de Escravo enviadas às empresas T4F e YELLOW STRIPE.

ANEXO 6: Termos de Depoimento dos trabalhadores da Yellow Stripe [REDACTED], da encarregada de logística da Yellow Stripe [REDACTED] e da advogada da T4F (Dra. [REDACTED])

ANEXO 7: TRCT (Termos de Rescisão do Contrato de Trabalho) dos 5 Trabalhadores Resgatados.

ANEXO 8: Relação e cópia, com os respectivos anexos, dos 24 Autos de Infração lavrados em face da empresa YELLOW STRIPE (contratada).

ANEXO 9: Relação e cópia, com os respectivos anexos, dos 26 Autos de Infração lavrados em face da empresa T4F (contratante).

ANEXO 10: Arquivos relacionados e anexados a Autos de Infração: Fotos da Ação Fiscal, PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e Recibos de entrega de EPI (Equipamentos de Proteção Individual).

ANEXO 10.1: Fotos da Ação Fiscal.

ANEXO 10.2: PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos elaborado pela empresa YELLOW STRIPE em 21/03/2023.

ANEXO 10.3: PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional elaborado pela empresa YELLOW STRIPE em 21/03/2023.

ANEXO 10.4: EPI – Recibos de entrega de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) para os empregados da empresa YELLOW STRIPE.

Era o que cumpria informar e relatar.

São Paulo, 16 de janeiro de 2024.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

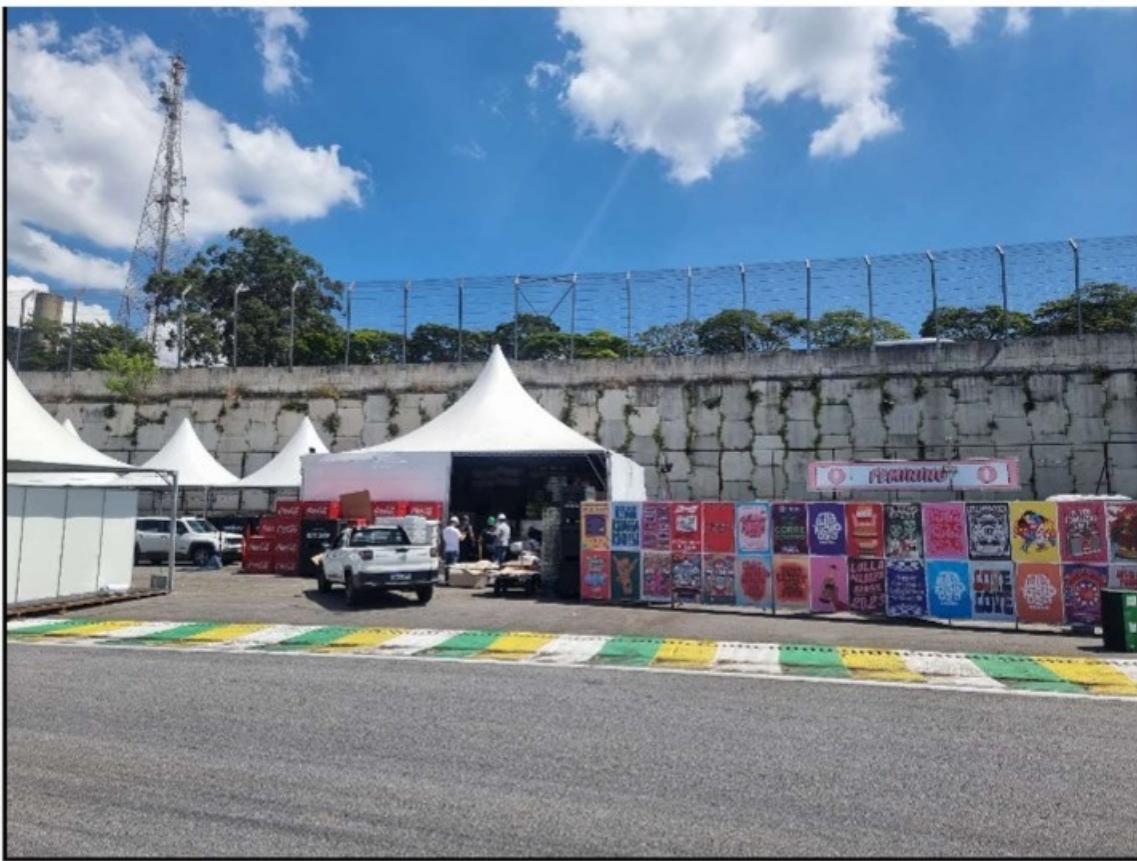


Foto 1 - Tenda plástica("pulmão") principal, uma dentre as três tendas existentes no local, montada sobre chão de asfalto, às margens da pista do Autódromo de Interlagos, e utilizada pela empresa YELLOW STRIPE para estocagem de bebidas a serem distribuídas, vendidas e consumidas pelo público no evento Lollapalooza 2023. A tenda também foi utilizada pela YELLOW STRIPE, de forma improvisada, sem nenhum conforto, higiene e segurança, como alojamento e dormitório, e disponibilizada para os 5 trabalhadores resgatados (carregadores ou auxiliares de logística) pernoitarem durante o período de prestação de serviços, a fim de que cumulassem a função de vigilantes das cargas de bebidas durante o período noturno, perfazendo uma dupla jornada de trabalho e ficando à disposição da empregadora YELLOW STRIPE vinte e quatro horas por dia. Ainda, nota-se uma grande abertura frontal na tenda para a entrada e saída de mercadorias, sujeitando os trabalhadores que ali pernoitavam a intempéries, desconfortos térmico e acústico, e à ação de vetores. Na imagem, percebe-se também a presença de Auditor-Fiscal do Trabalho durante a inspeção, acompanhado de representantes das empresas envolvidas (YELLOW STRIPE e T4F), na qual foi flagrado o trabalho em condições degradantes e análogas às de escravo.



Foto 2 – Interior da tenda plástica principal contendo diversos paletes de bebidas empilhadas e estocadas, onde os trabalhadores resgatados dormiam sobre o chão ou sobre os paletes de bebidas com o uso de papelões ou chapas de madeira, sendo que apenas após alguns dias de alojamento foram fornecidos colchonetes, sem travesseiros e sem roupas de cama, em substituição dos papelões e chapas de madeira.

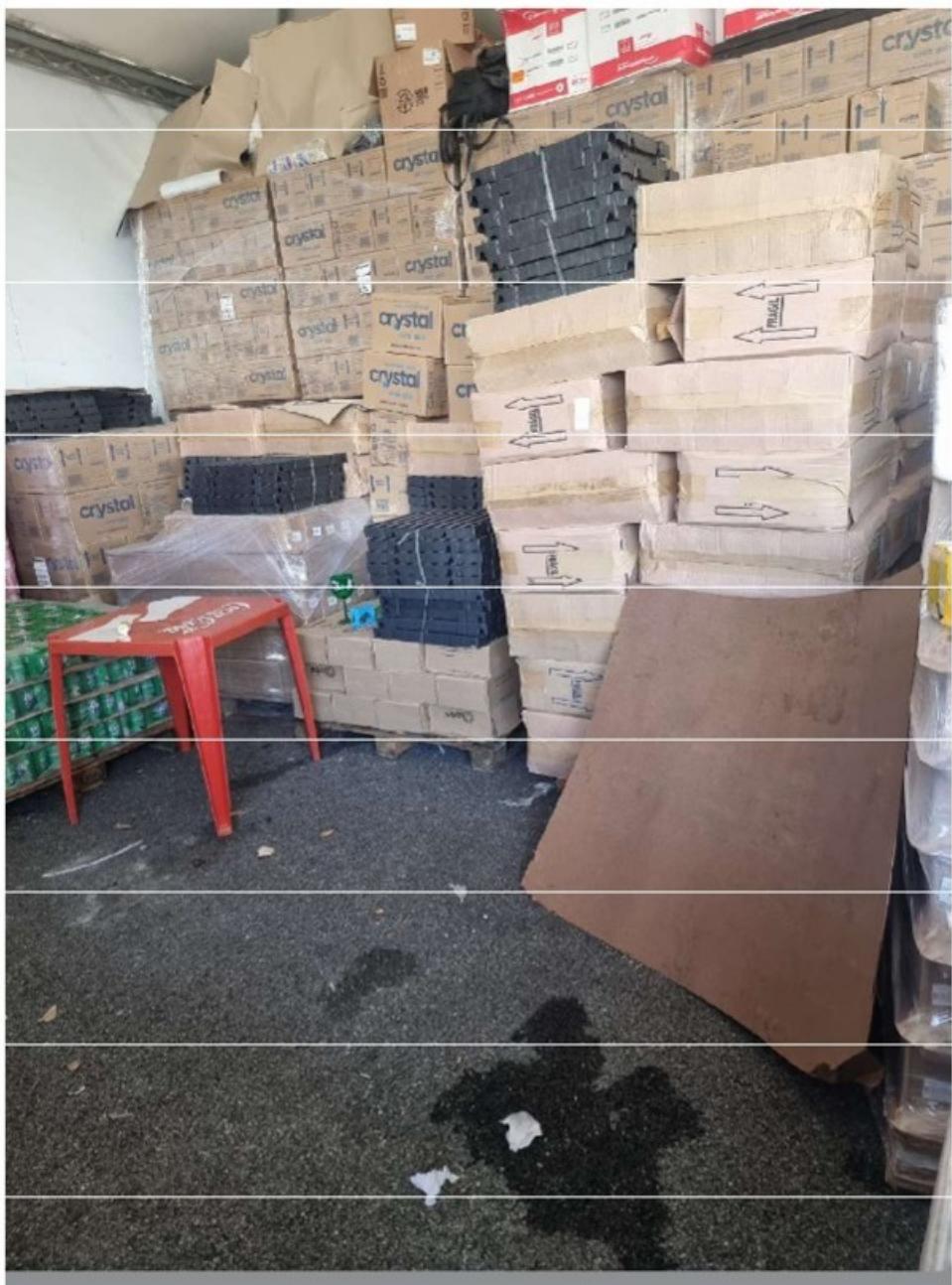


Foto 3 - Interior da tenda plástica principal, com destaque para a chapa de madeira sobre o piso apoiada num dos paletes de bebidas e para os papelões dispostos na parte superior da tenda, acima das caixas de bebida, utilizados pelos trabalhadores para dormirem no local. Nota-se que esses papelões, em embraço à ação fiscal trabalhista, foram colocados em tal posição de forma intencional por representantes da YELLOW STRIPE, de modo a esconder, atrás e/ou sobre caixas de bebidas, os pertences pessoais e colchonetes utilizados pelos trabalhadores que pernoitavam no local, e a não permitir o flagrante do alojamento improvisado existente, com condições degradantes, pela Inspeção do Trabalho. Ademais, visualiza-se a sujidade do piso asfáltico da tenda, com muitas sujeiras e sem nenhuma higiene ou limpeza.



Foto 4 – Interior da tenda plástica principal, com destaque para o espaço aberto intencionalmente por trabalhador entre os paletes de bebidas para dormir sobre o chão e se proteger de intempéries.



Foto 5 – Pertences pessoais dos trabalhadores na tenda plástica principal sobre os paletes de bebidas, e escondidos da Inspeção do Trabalho com o uso de papelões por representantes da YELLOW STRIPE, em embraço à ação fiscal trabalhista. Nota-se na imagem que um desses papelões caiu com o vento durante a inspeção, de modo a permitir facilmente a visualização e o flagrante do alojamento improvisado existente no local pelos Auditores-Fiscais do Trabalho.



Foto 6 – Visão ampliada, na tenda plástica principal, do local onde os pertences dos trabalhadores foram escondidos da Inspeção do Trabalho pela YELLOW STRIPE.



Foto 7 - Papelões acumulados e guardados pelos trabalhadores num vão da tenda plástica principal, e que foram utilizados para dormir sobre o chão e/ou sobre paletes de bebidas.

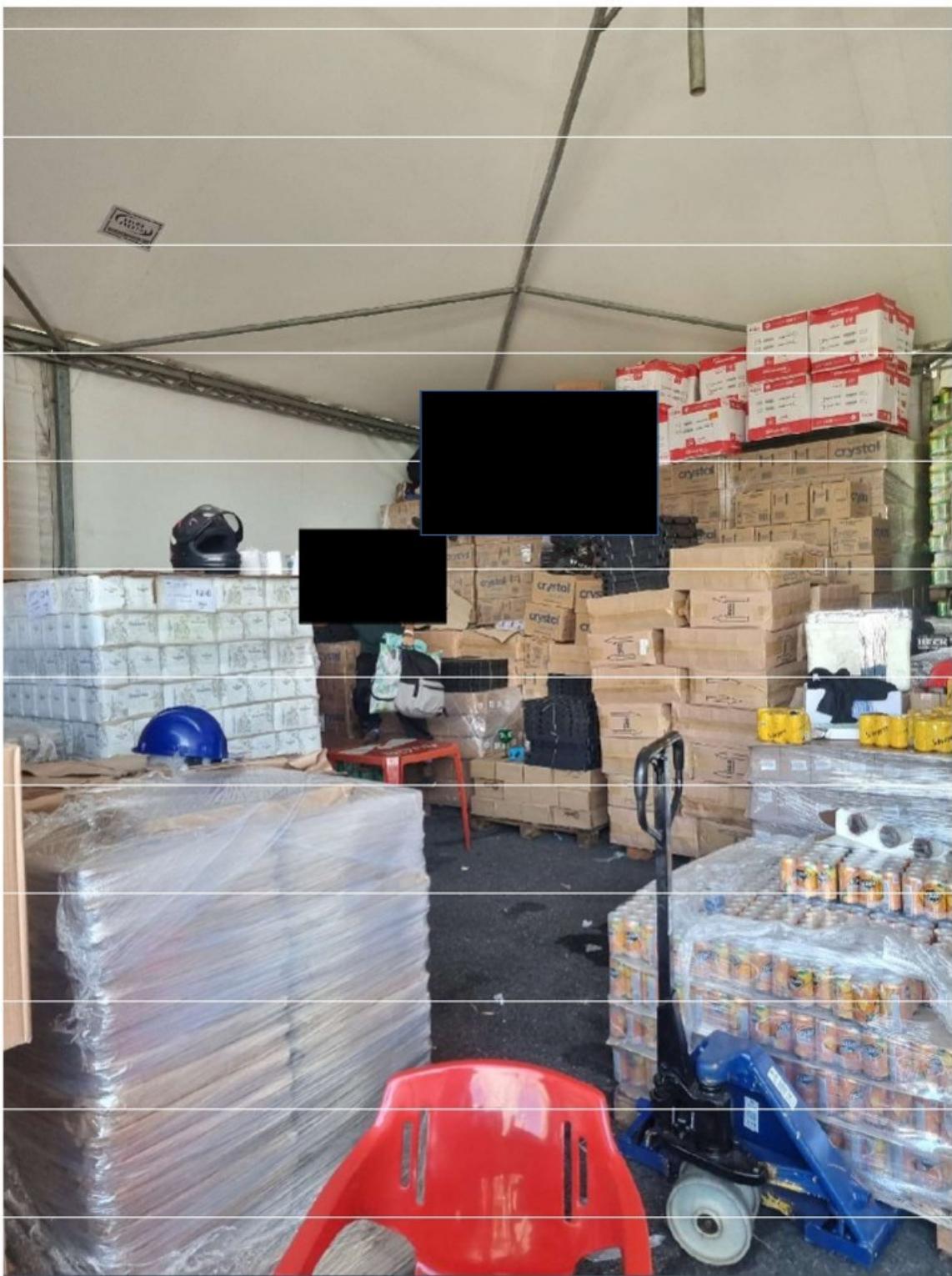


Foto 8 - Trabalhadores resgatados retirando seus pertences pessoais e colchonetes, escondidos por representantes da YELLOW STRIPE atrás e/ou sobre caixas de bebidas, no interior da tenda plástica principal disponibilizada como alojamento, após o flagrante da Inspeção do Trabalho.



Foto 9 - Trabalhador resgatado se dirigindo para fora da tenda com seus pertences pessoais, escondidos por representantes da YELLOW STRIPE atrás e/ou sobre caixas de bebidas, no interior da tenda plástica principal disponibilizada como alojamento, após o flagrante da Inspeção do Trabalho.

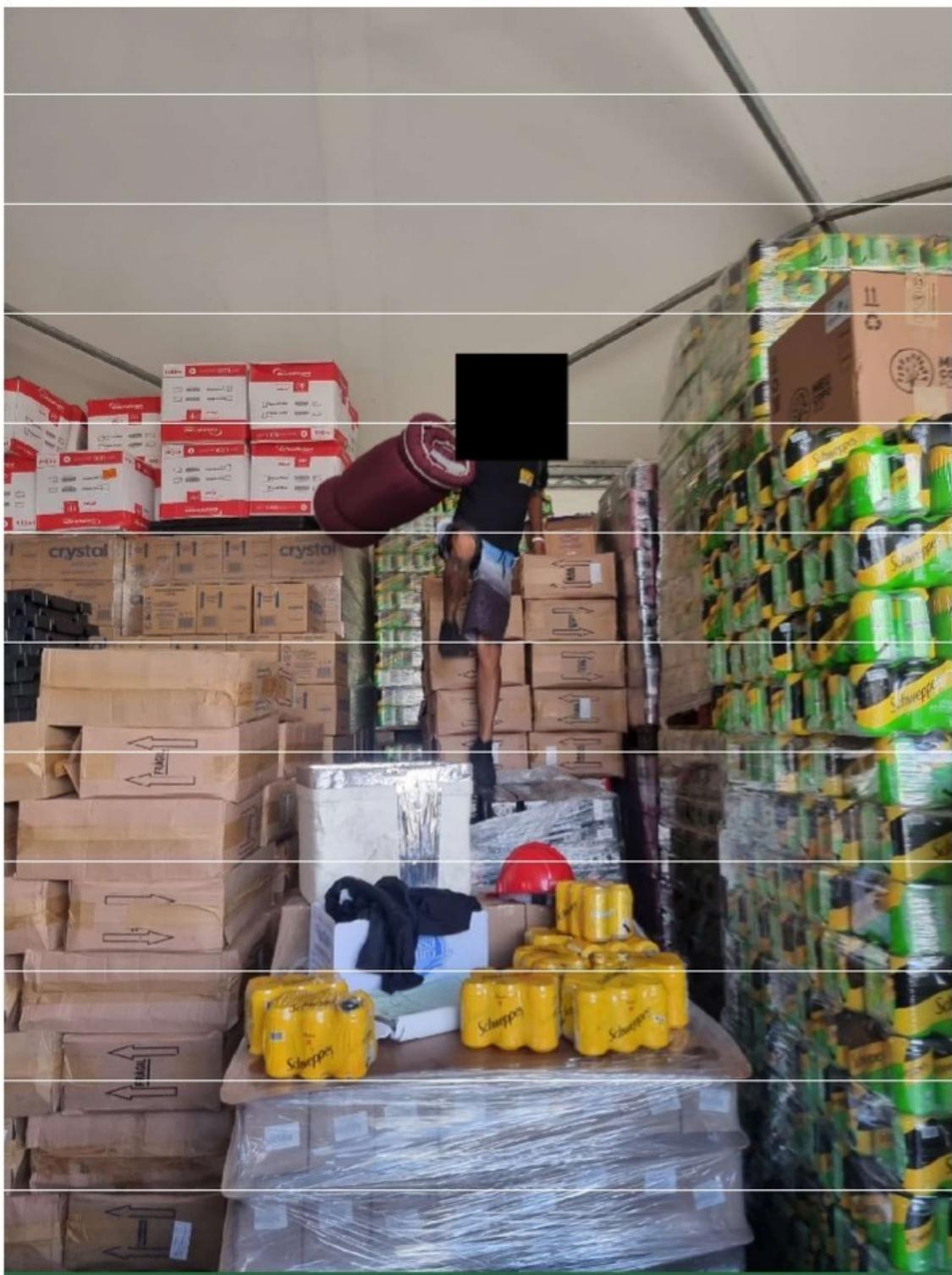


Foto 10 - Trabalhador resgatado retirando colchonete, escondido por representantes da YELLOW STRIPE atrás e/ou sobre caixas de bebidas, no interior da tenda plástica principal disponibilizada como alojamento, após o flagrante da Inspeção do Trabalho.



Foto 11 - Trabalhadores resgatados retirando seus pertences pessoais, escondidos por representantes da YELLOW STRIPE atrás e/ou sobre caixas de bebidas, no interior da tenda plástica principal disponibilizada como alojamento, após o flagrante da Inspeção do Trabalho.



Foto 12 - Trabalhadores resgatados retirando seus pertences pessoais, escondidos por representantes da YELLOW STRIPE atrás e/ou sobre caixas de bebidas, no interior da tenda plástica principal disponibilizada como alojamento, após o flagrante da Inspeção do Trabalho.



Foto 13 - Trabalhadores resgatados retirando colchonete envolto por saco plástico preto, escondido por representantes da YELLOW STRIPE atrás e/ou sobre caixas de bebidas, no interior da tenda plástica principal disponibilizada como alojamento, após o flagrante da Inspeção do Trabalho.



Foto 14 - Trabalhadores resgatados retirando pertences pessoais e colchonetes da tenda plástica principal, sob a orientação de Auditor-Fiscal do Trabalho e sob a observação de representantes das empresas YELLOW STRIPE e T4F, após o flagrante da Inspeção do Trabalho.

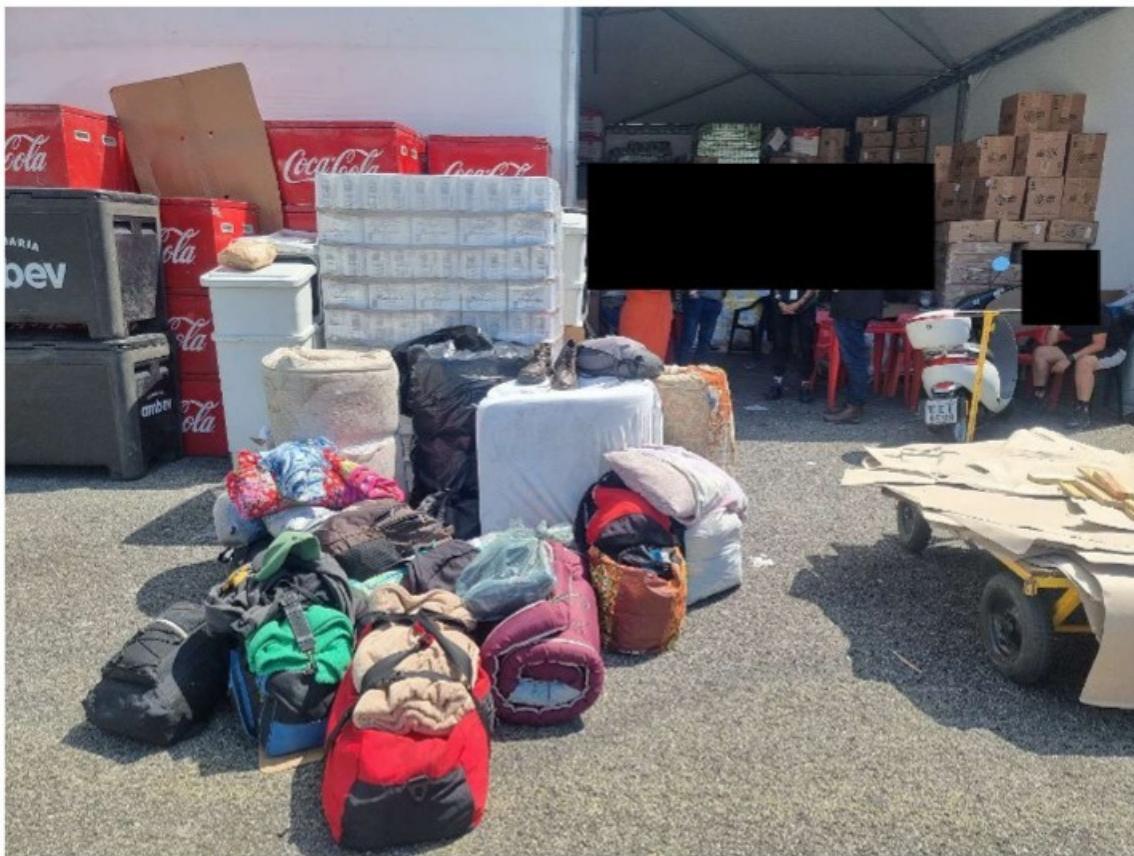


Foto 15 – Em primeiro plano, pertences pessoais dos trabalhadores resgatados e colchonetes agrupados e dispostos à frente da tenda plástica principal. Em segundo plano, Auditor-Fiscal do Trabalho entrevistando e orientando representantes das empresas envolvidas, YELLOW STRIPE e T4F, após o flagrante da Inspeção do Trabalho.

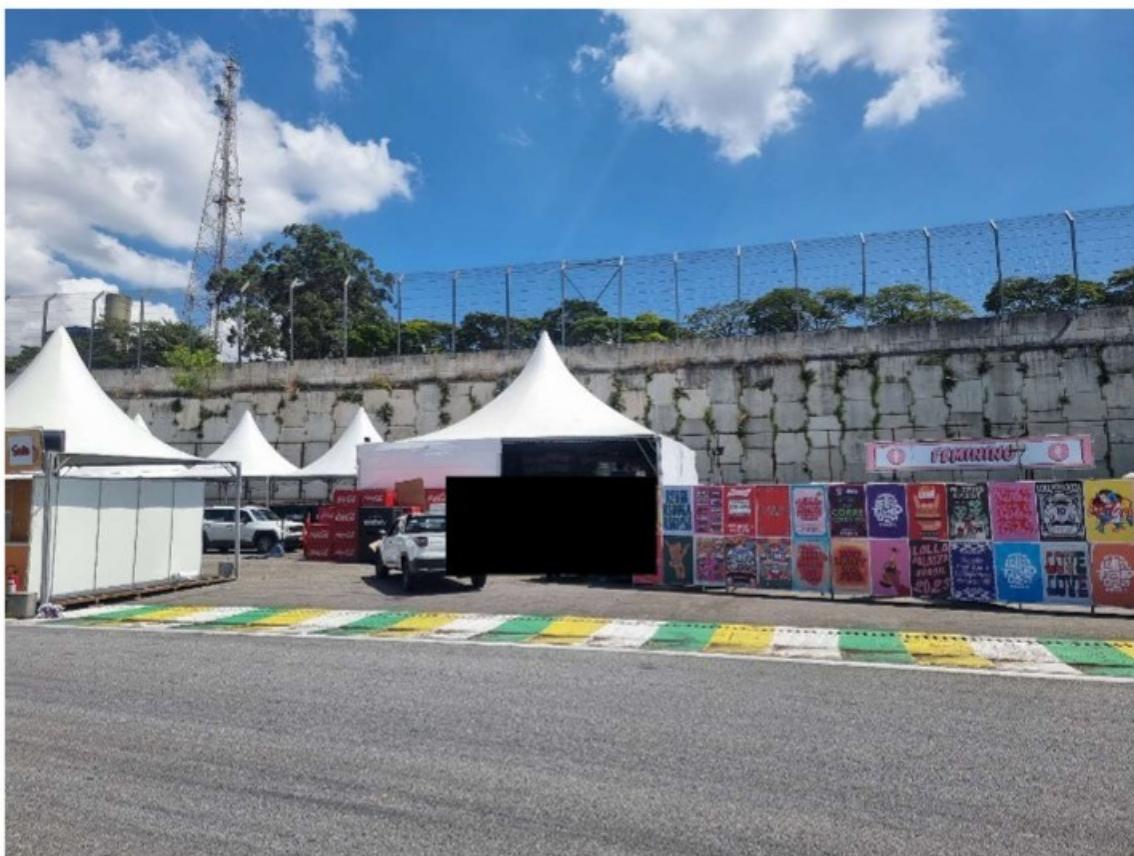


Foto 16 – Ao lado da tenda plástica principal, à direita da imagem, visualizam-se instalações sanitárias (com o letreiro “FEMININO”) compostas por banheiros químicos, instaladas após alguns dias de alojamento dos trabalhadores e destinadas à utilização pelo público nos dias de evento, mas que foram utilizadas pelos trabalhadores de forma improvisada frente à indisponibilidade de sanitários nos alojamentos. Para tanto, foi necessário afastar os tapumes metálicos que isolavam as instalações e arrombar os lacres existentes nos banheiros químicos. No mais, não era realizada higienização dos banheiros químicos e não havia iluminação, lavatório em funcionamento e material de higiene pessoal disponíveis.



Foto 17 - Tapume metálico aberto pelos trabalhadores para adentrarem as instalações sanitárias destinadas ao público nos dias de evento.



Foto 18 – Banheiros químicos instalados no local para utilização do público nos dias de evento, mas que foram utilizados de forma improvisada pelos trabalhadores frente à indisponibilidade de sanitários nos alojamentos. Para tanto, foi necessário arrombar os lacres existentes nos banheiros químicos. Não era realizada higienização dos banheiros químicos, não havia iluminação no local e não havia material de higiene pessoal disponíveis. Ainda, o lavatório que aparece na imagem estava desativado e sem água disponível, sendo que sua ativação e funcionamento só ocorreria nos dias de evento para utilização do público.



Foto 19 – Rolos de papel higiênico, dispostos sobre paletes de bebidas no interior da tenda plástica principal, utilizados pelos trabalhadores que estavam alojados no local. Nota-se que tais rolos foram adquiridos e levados ao local pelos próprios trabalhadores, já que não eram fornecidos e disponibilizados gratuitamente pela empregadora YELLOW STRIPE.



Foto 20 – Trabalhadores fazendo suas refeições na entrada da tenda plástica principal, sem nenhum conforto, higiene e segurança. Nota-se que há mesa e assentos insuficientes, obrigando a maioria dos trabalhadores a fazer sua refeição em condições precárias. Ademais, por se tratar de um local improvisado para refeições, não há proteção contra intempéries, e um dos trabalhadores faz sua refeição sob forte sol e calor.



Foto 21 – Auditor-Fiscal do Trabalho entrevistando e orientando representantes das empresas YELLOW STRIPE, T4F e EXTRATECH na tenda plástica principal, e, ao fundo, trabalhadores fazendo suas refeições em condições precárias no próprio local de trabalho.



Foto 22 – Visão ampliada dos trabalhadores fazendo suas refeições na entrada da tenda plástica principal, sem nenhum conforto, higiene e segurança. Nota-se que há mesa e assentos insuficientes, obrigando a maioria dos trabalhadores a fazer sua refeição em condições precárias. Ademais, por se tratar de um local improvisado para refeições, não há proteção contra intempéries, e um dos trabalhadores faz sua refeição sob forte sol e calor.



Foto 23 – Tenda plástica (“pulmão”) secundária, uma dentre as três tendas existentes no local, montada sobre chão de asfalto arenoso com pedras, na parte interior da pista do Autódromo de Interlagos, e utilizada pela empresa YELLOW STRIPE para estocagem de bebidas a serem distribuídas, vendidas e consumidas pelo público no evento Lollapalooza 2023. A tenda também foi utilizada pela YELLOW STRIPE, de forma improvisada, sem nenhum conforto, higiene e segurança, como alojamento e dormitório, e disponibilizada para os 5 trabalhadores resgatados (carregadores ou auxiliares de logística) pernoitarem durante o período de prestação de serviços, a fim de que cumulassem a função de vigilantes das cargas de bebidas durante o período noturno, perfazendo uma dupla jornada de trabalho e ficando à disposição da empregadora YELLOW STRIPE vinte e quatro horas por dia. Nota-se uma grande abertura frontal na tenda para a entrada e saída de mercadorias, sujeitando os trabalhadores que ali pernoitavam a intempéries, a desconfortos térmico e acústico, e à ação de vetores. Ainda, verifica-se a ausência de instalações sanitárias e de lavatórios no local.



Foto 24 – Paletes de bebidas dispostos sobre o chão de asfalto arenoso com pedras, pertencentes à tenda plástica secundária montada na parte interior da pista do Autódromo de Interlagos, utilizada pela YELLOW STRIPE, de forma improvisada, sem nenhum conforto, higiene e segurança, como alojamento e dormitório, e disponibilizada para os 5 trabalhadores resgatados (carregadores ou auxiliares de logística) pernoitarem durante o período de prestação de serviços.



Foto 25 – Interior da tenda plástica secundária, utilizada pela YELLOW STRIPE, de forma improvisada, sem nenhum conforto, higiene e segurança, como alojamento e dormitório, e disponibilizada para os 5 trabalhadores resgatados (carregadores ou auxiliares de logística) pernoitarem durante o período de prestação de serviços.



Foto 26 - Vão entre paletes de bebidas onde trabalhadores dormiam sobre o chão de asfalto arenoso com pedras, no interior da tenda plástica secundária, esta utilizada pela YELLOW STRIPE de forma improvisada, sem nenhum conforto, higiene e segurança, como alojamento e dormitório, e disponibilizada para os 5 trabalhadores resgatados (carregadores ou auxiliares de logística) pernoitarem durante o período de prestação de serviços.

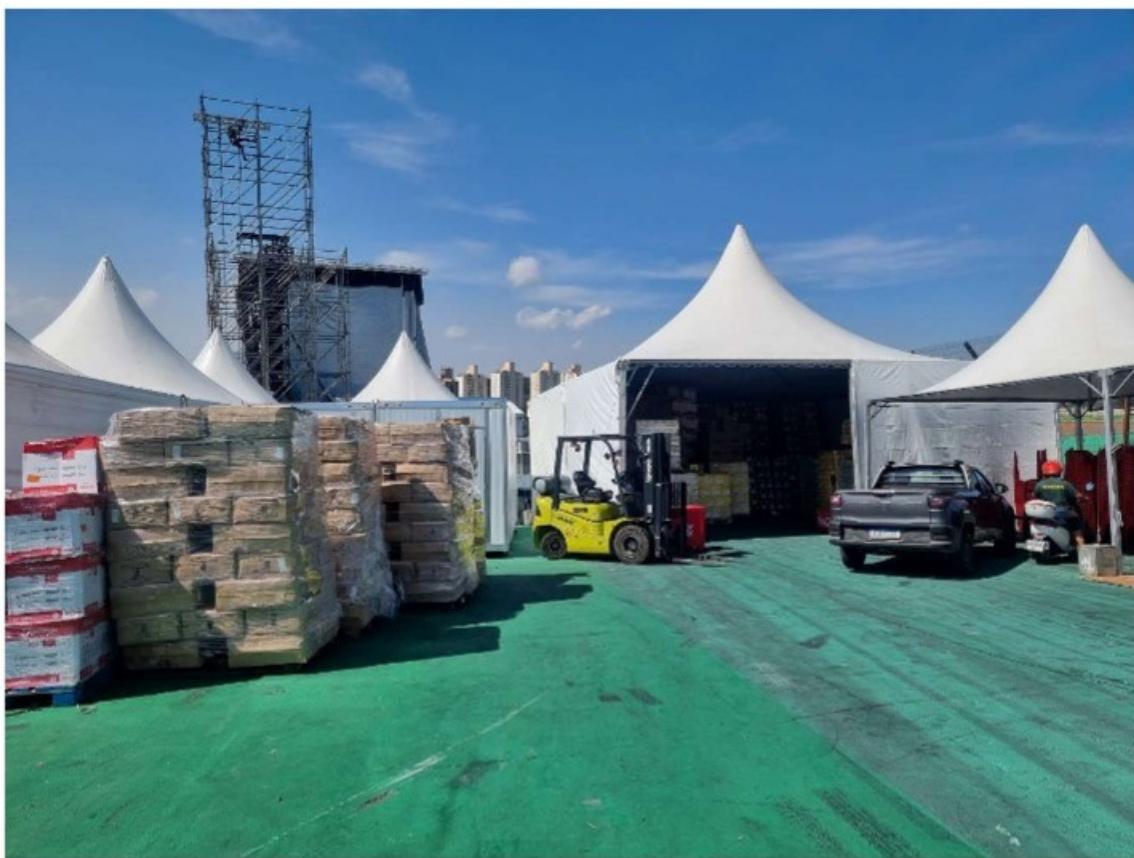


Foto 27 – Tenda plástica (“pulmão”) secundária, uma dentre as três tendas existentes no local, montada sobre chão de asfalto, às margens da pista do Autódromo de Interlagos, e utilizada pela empresa YELLOW STRIPE para estocagem de bebidas a serem distribuídas, vendidas e consumidas pelo público no evento Lollapalooza 2023. A tenda também foi utilizada pela YELLOW STRIPE, de forma improvisada, sem nenhum conforto, higiene e segurança, como alojamento e dormitório, e disponibilizada para os 5 trabalhadores resgatados (carregadores ou auxiliares de logística) pernoitarem durante o período de prestação de serviços, a fim de que cumulassem a função de vigilantes das cargas de bebidas durante o período noturno, perfazendo uma dupla jornada de trabalho e ficando à disposição da empregadora YELLOW STRIPE vinte e quatro horas por dia. Nota-se uma grande abertura frontal na tenda para a entrada e saída de mercadorias, sujeitando os trabalhadores que ali pernoitavam a intempéries, a desconfortos térmico e acústico, e à ação de vetores. Ainda, verifica-se a ausência de instalações sanitárias e de lavatórios no local.



Foto 28 - Interior da tenda plástica secundária, utilizada pela YELLOW STRIPE de forma improvisada, sem nenhum conforto, higiene e segurança, como alojamento e dormitório, e disponibilizada para os 5 trabalhadores resgatados (carregadores ou auxiliares de logística) pernoitarem durante o período de prestação de serviços.



Foto 29 – Tendas plásticas montadas às margens da pista do Autódromo de Interlagos para a venda de bebidas nos dias de evento. Nota-se que um dos trabalhadores resgatados informou à Inspeção do Trabalho que chegou a dormir uma noite no interior dessas tendas no início da prestação dos serviços, sem nenhum conforto, higiene e segurança.



Foto 30 - Interior de uma das tendas plásticas montadas às margens da pista do Autódromo de Interlagos para a venda de bebidas nos dias de evento. Nota-se que um dos trabalhadores resgatados informou à Inspeção do Trabalho que chegou a dormir uma noite, diretamente sobre o piso formado por material plástico rígido, no interior dessas tendas no início da prestação dos serviços, sem nenhum conforto, higiene e segurança.

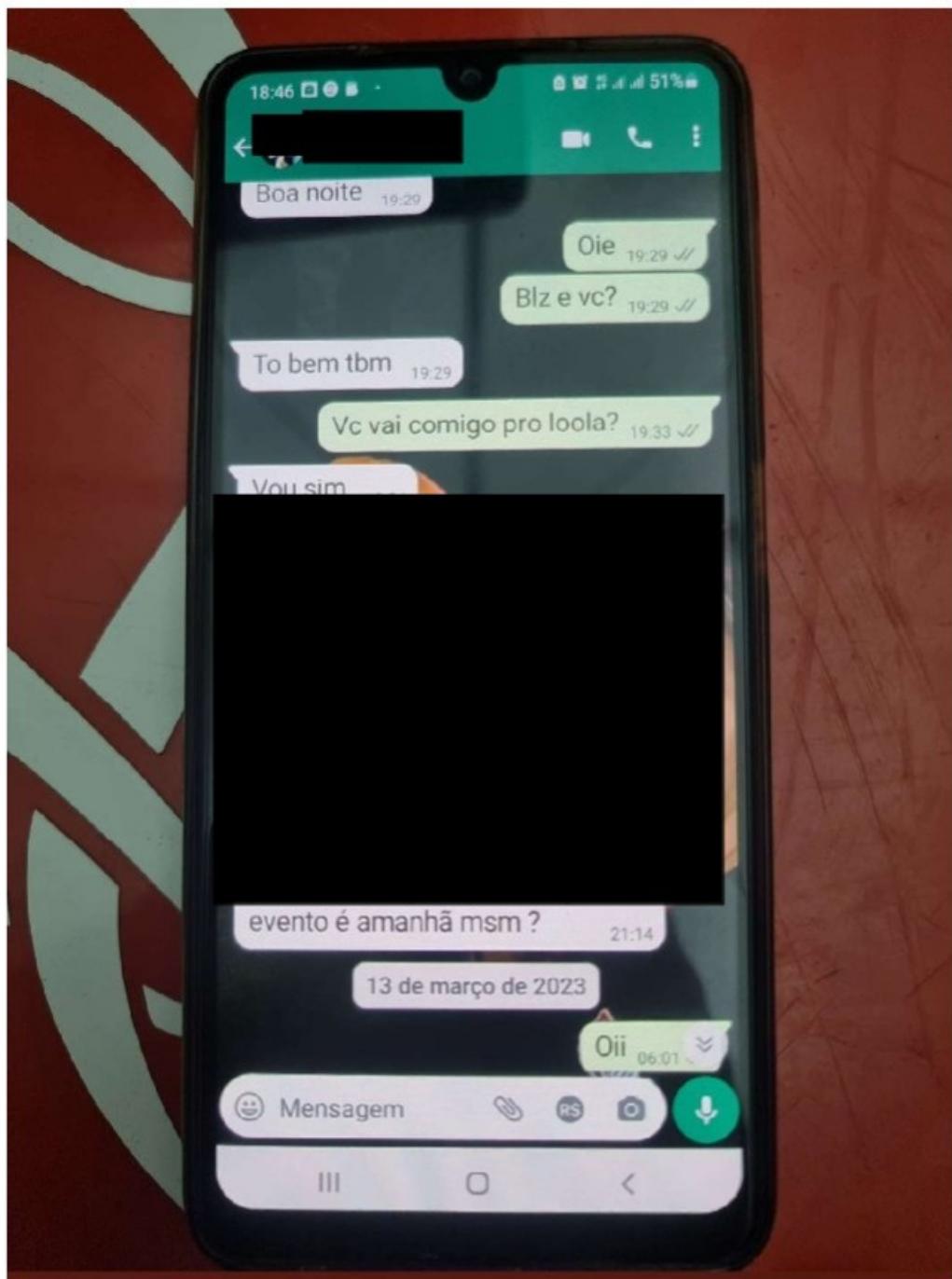


Foto 31 - Parte das mensagens trocadas, via aplicativo WhatsApp, entre a coordenadora geral de logística da empresa YELLOW STRIPE, Sra. [REDACTED] [REDACTED] responsável também pelo recrutamento e contratação de trabalhadores, e o trabalhador resgatado [REDACTED] (identificado pela coordenadora, no aplicativo WhatsApp, como [REDACTED]) durante seu processo de recrutamento/contratação para trabalhar no evento Lollapalooza 2023. Observa-se nas mensagens a solicitação por parte da Sra. [REDACTED] [REDACTED] dos dados e documentos pessoais do trabalhador para sua contratação.

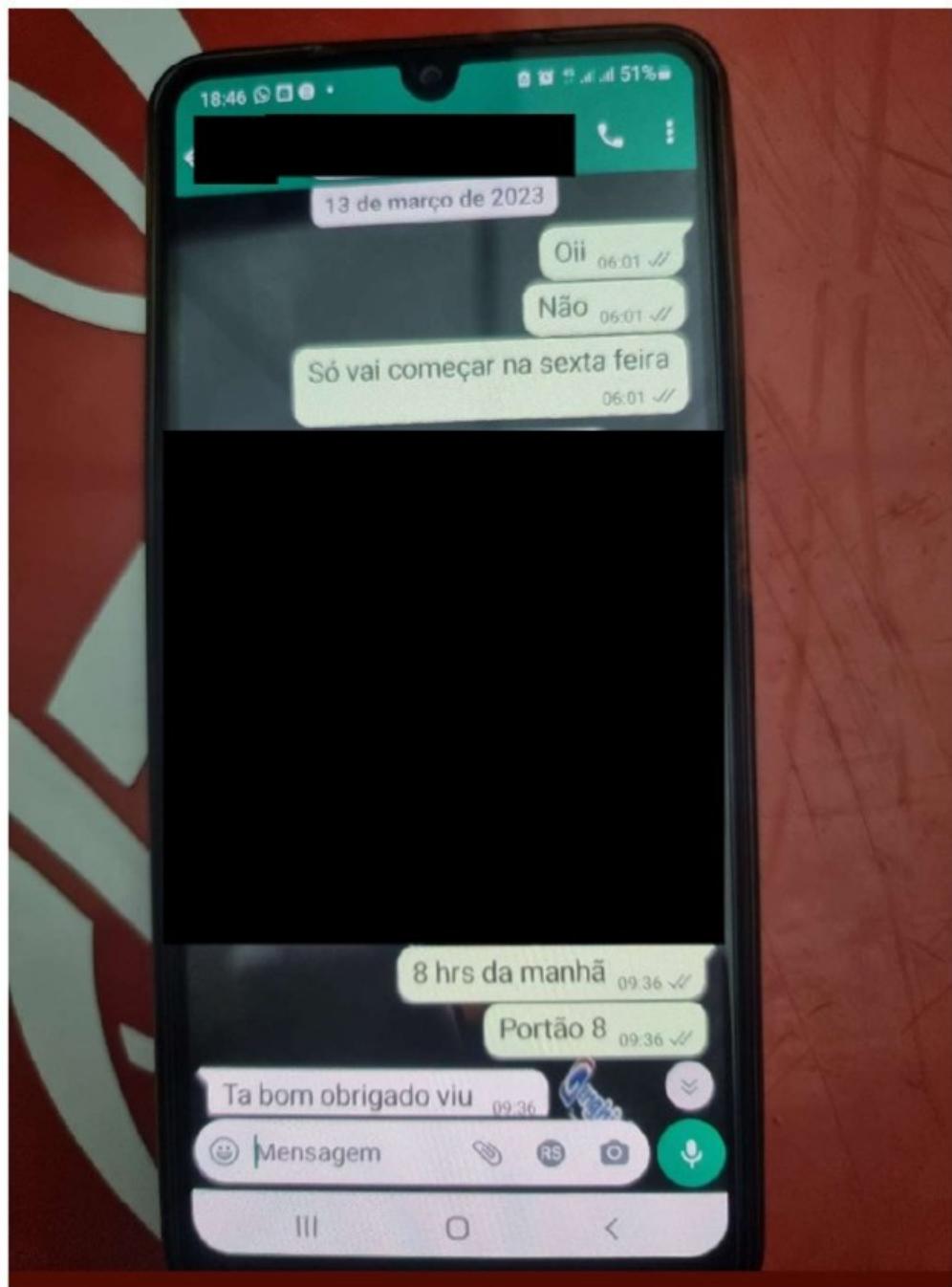


Foto 32 - Parte das mensagens trocadas, via aplicativo WhatsApp, entre a coordenadora geral de logística da empresa YELLOW STRIPE, Sra. [REDACTED], responsável também pelo recrutamento e contratação de trabalhadores e o trabalhador resgatado [REDACTED] (identificado pela coordenadora, no aplicativo WhatsApp, como [REDACTED]) durante seu processo de recrutamento/contratação para trabalhar no evento Lollapalooza 2023. Observa-se nas mensagens a orientação por parte da Sra. [REDACTED] em relação à data de início da prestação dos serviços e o horário e o local para a apresentação do trabalhador.

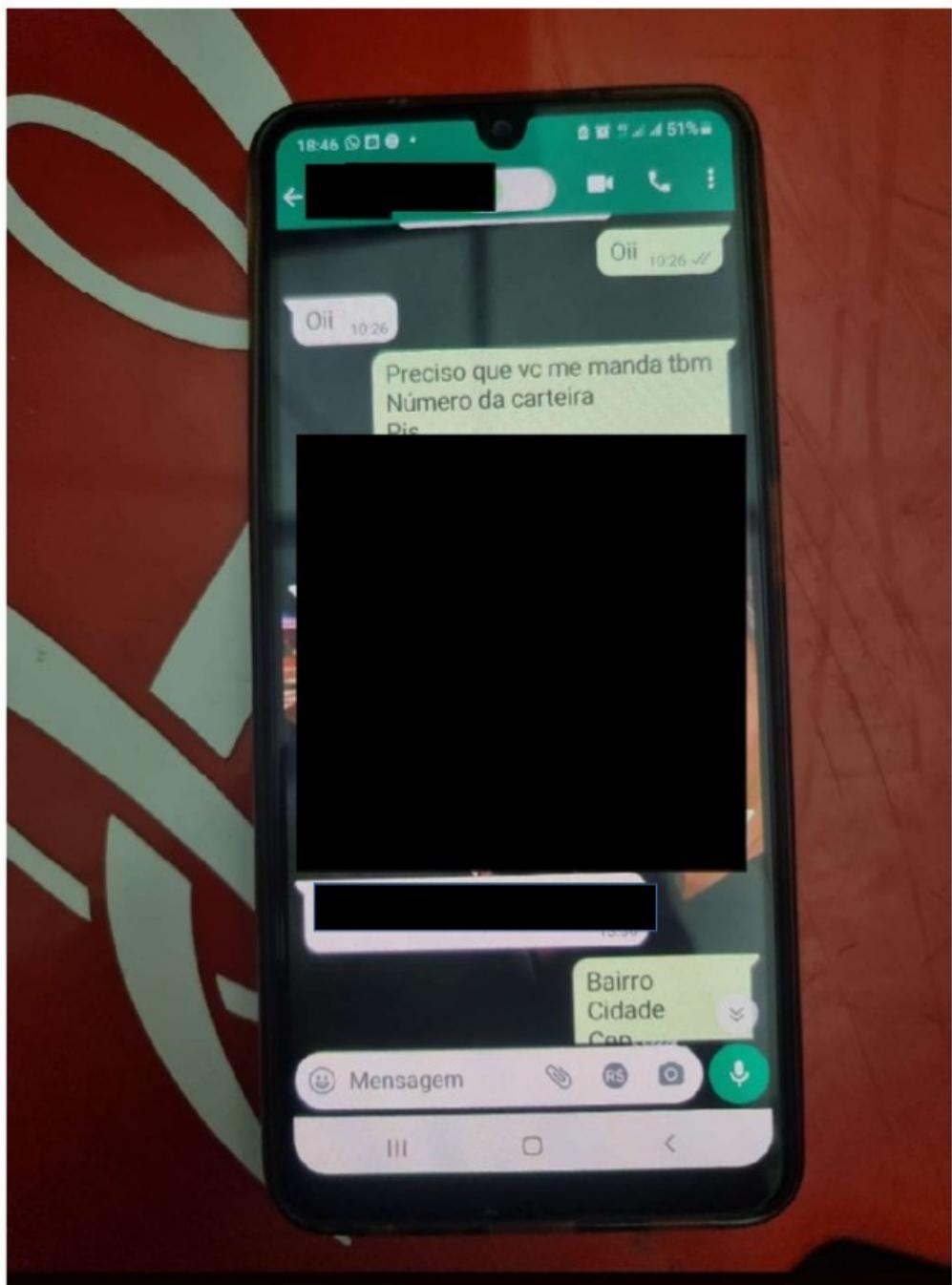


Foto 33 - Parte das mensagens trocadas, via aplicativo WhatsApp, entre a coordenadora geral de logística da empresa YELLOW STRIPE, Sra. [REDACTED] [REDACTED] responsável também pelo recrutamento e contratação de trabalhadores e o trabalhador resgatado [REDACTED] (identificado pela coordenadora, no aplicativo WhatsApp, como ' [REDACTED] ') durante seu processo de recrutamento/contratação para trabalhar no evento Lollapalooza 2023. Observa-se nas mensagens nova solicitação por parte da Sra. [REDACTED] dos dados e documentos pessoais do trabalhador para sua contratação.

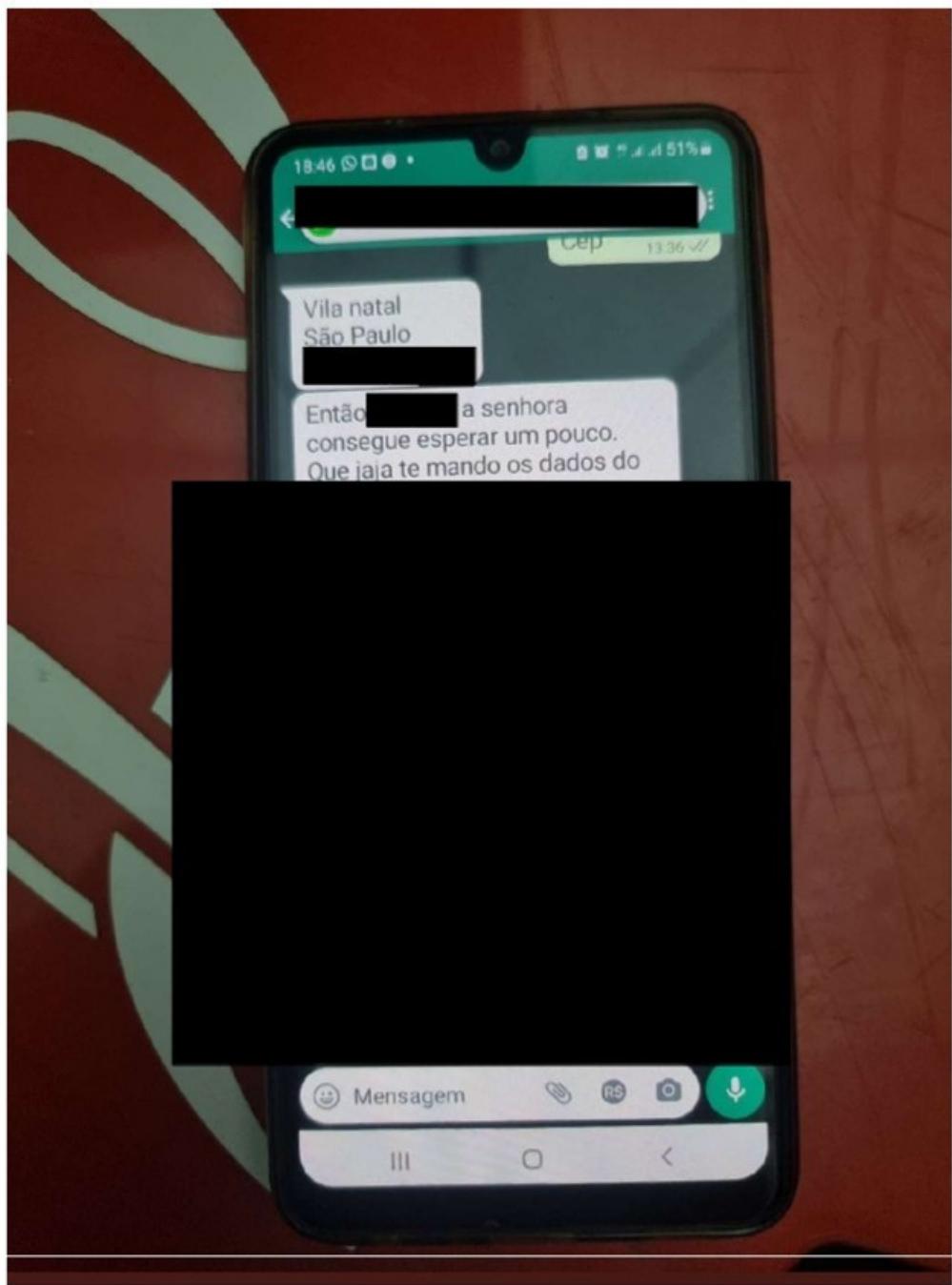


Foto 34 - Parte das mensagens trocadas, via aplicativo WhatsApp, entre a coordenadora geral de logística da empresa YELLOW STRIPE, Sra. [REDACTED], responsável também pelo recrutamento e contratação de trabalhadores e o trabalhador resgatado [REDACTED] (identificado pela coordenadora, no aplicativo WhatsApp, como "[REDACTED]") durante seu processo de recrutamento/contratação para trabalhar no evento Lollapalooza 2023. Observa-se nas mensagens dados e documentos pessoais de um conhecido enviados pelo trabalhador à Sra. [REDACTED] para contratação.

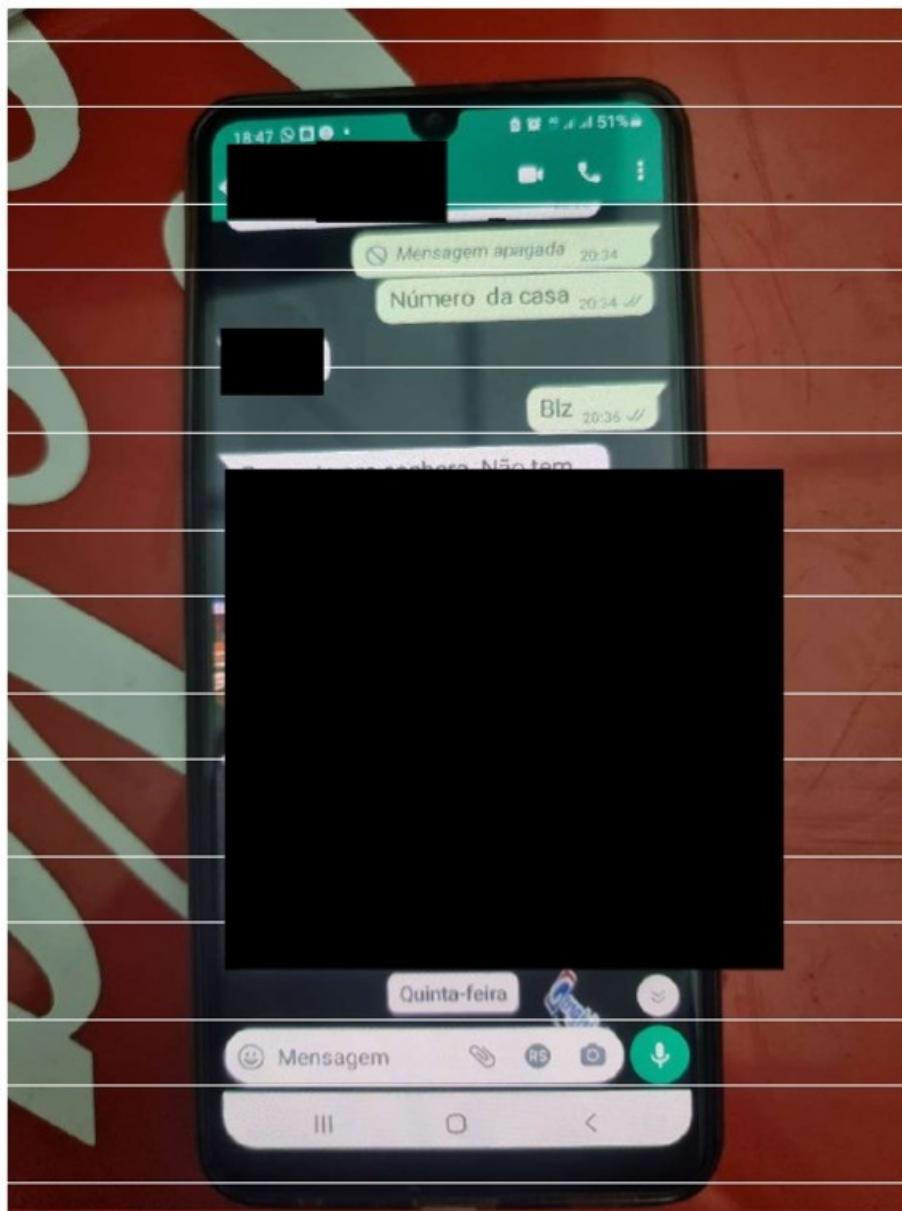


Foto 35 - Parte das mensagens trocadas, via aplicativo WhatsApp, entre a coordenadora geral de logística da empresa YELLOW STRIPE, Sra. [REDACTED] responsável também pelo recrutamento e contratação de trabalhadores e o trabalhador resgatado [REDACTED] (identificado pela coordenadora, no aplicativo WhatsApp, como [REDACTED]) durante seu processo de recrutamento/contratação para trabalhar no evento Lollapalooza2023. Observa-se nas mensagens a condição imposta pela contratante ao trabalhador de que este deveria dormir no próprio local de trabalho (Autódromo de Interlagos), pois a empresa não iria pagar as passagens para os deslocamentos residência-trabalho-residência. Ainda em a clara intenção da permanência do trabalhador em tempo integral no local de trabalho, a contratante o induz de que não compensariam tais deslocamentos devido ao custo que teriam.



Foto 36 – Auditores-Fiscais do Trabalho tomando depoimento de um dos trabalhadores resgatados na tenda plástica principal.



Foto 37 – Auditor-Fiscal do Trabalho inspecionando o local de trabalho (interior da tenda plástica principal) no dia 24/03/2023 (sexta-feira), data inicial do evento, após rescisão unilateral pela T4F do contrato de prestação de serviços celebrado com a YELLOW STRIPE e, em substituição desta, contratação temerária e emergencial da empresa TEAM EVENTOS para gestão e operação de bebidas no evento.